

LEI Nº 396
de 6 de abril de 1957.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL.-**

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande Do Sul, um terreno situado na rua Assis Brasil para a construção da Cadeia Civil local, com a área de 4.455 m² (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando: Ao Norte, na extensão de 62,30 metros com a Rua Assis Brasil, Sul na extensão de 62,40 m. com futuro prolongamento de uma travessa sem nome; a Leste, numa extensão de 71,30 metros com a rua 13 de Maio; e Oeste, também, numa extensão de 71,50 m. com terrenos de Arlindo Benvenutti e João Fleiban,

Artº 2º - O Estado deverá construir e - dar ao imóvel a utilização determinada no artigo anterior, no prazo que for estipulado.

Artº 3º - O terreno reverterá ao patrimônio do Município si não for iniciada e concluída a construção no prazo que venha a ser fixado, bem como si, for dado ao imóvel destino diverso, sem assistência ao Estado Direto de retenção por qualquer benfeitoria feita, que passarão ao domínio do Município, independente de qualquer indenização.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 6 DE ABRIL DE 1957.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**